

# AUTORIZAÇÃO DE VENDA EXCLUSIVA DO IMÓVEL

|        |
|--------|
| Código |
|--------|

|                    |                     |              |                        |   |                   |
|--------------------|---------------------|--------------|------------------------|---|-------------------|
| Proprietário(a)(s) | Nome / Razão Social |              |                        | CPF/CNPJ  |                   |
|                    | Identidade          | Estado civil | Data de nascimento     |   | Profissão         |
|                    | Cônjuge/Sócios      |              |                        |   | CPF/CNPJ          |
|                    | Identidade          | Estado civil | Data de nascimento     |   | Profissão         |
|                    | Endereço            |              |                        |   |                   |
|                    | E-mail              |              |                        | Telefone  |                   |
| Imóvel             | Endereço            |              | CEP                    | Nº/Complemento  | Bairro            |
|                    | Cidade              | Matrícula    | Cartório               | Onerado?<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Agente Financeiro |
|                    | Tipo                | Preço        | Condições de pagamento |   |                   |

Pela presente autorização para venda de imóvel, que é feita em cumprimento à Resolução 458/95 do COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis), o (a) (s) PROPRIETÁRIO(A)(S) acima qualificado(a)(s), autoriza(m) a **D-Filippo Netimóveis**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº **04.827.000/0001-10** e no CRECI PJ sob o nº **3188**, com sede social na **Alameda Oscar Niemeyer, 322, conjunto de salas 601 a 604, Vila da Serra, Nova Lima/MG**, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, juntamente com todas as agências que compõem ou venham a compor o Rede Netimóveis, a promoverem, em caráter irrevogável, irretroatável e COM EXCLUSIVIDADE, a venda, permuta ou cessão do imóvel de minha (nossa) propriedade, descrito no preâmbulo desta, o que é feito nos seguintes termos:

- I. A presente autorização é concedida pelo prazo de \_\_\_\_\_ ( ) contados da data de sua assinatura, não podendo, dentro de seu período de vigência, ser rescindido unilateralmente sob qualquer pretexto. Após o prazo estipulado neste item, não havendo manifestação expressa de qualquer das partes, a presente autorização de venda passará a vigorar por prazo indeterminado e sem o caráter de exclusividade.
- II. Uma vez efetivada a transação imobiliária, o(a)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) se obriga(m) a pagar à CONTRATADA o equivalente à 6% (seis por cento) do valor efetivo do negócio, ou, no mínimo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), prevalecendo o que for maior, que deverá ser pago, de uma única vez, no ato da assinatura do instrumento particular que viabilizar o ato transacional.
- III. A comissão de corretagem ora ajustada não será devolvida em nenhuma hipótese, ainda que o negócio venha a ser distratado em virtude do arrependimento das partes (arts. 724, 725, do Código Civil Brasileiro).
- IV. Ressalvados os casos de inércia ou ociosidade, enquanto a presente autorização vigorar, ainda que o negócio seja realizado diretamente pelo(a)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S), será devida à CONTRATADA a integralidade da remuneração estabelecida no item II da presente (art. 726, do Código Civil Brasileiro).
- V. A remuneração pactuada no item II será igual e integralmente devida se, vencido o prazo aqui estabelecido, o negócio se concretizar com qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha sido apresentada pela CONTRATADA (art. 727, do Código Civil Brasileiro).
- VI. Não será admitida, em nenhuma hipótese, o rateio de tal remuneração com outros corretores, com exceção dos pertencentes às agências da rede Netimóveis, o que ficará adstrito à vontade da CONTRATADA. (art. 728, do Código Civil Brasileiro).
- VII. Para a promoção da venda do imóvel objeto desta, será estabelecida pela CONTRATADA e por suas agências, às suas expensas, estratégias de marketing de sua livre escolha.
- VIII. O(A)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) compromete-se a repassar à CONTRATADA fotografias extraídas por si, seus prepostos ou fotógrafos contratados, devendo respeitar, em qualquer hipótese, os direitos autorais dos respectivos autores. Aquele(s) autoriza(m) a irrestrita utilização e divulgação de fotos e dados do imóvel objeto desta autorização no site "www.netimoveis.com", ou qualquer outro, desde que idôneo, eleito pela CONTRATADA, responsabilizando-se exclusivamente por qualquer violação de direitos autorais decorrentes da titularidade das fotografias repassadas à CONTRATADA, sendo responsável(is), ainda, por indenizá-la na hipótese de eventual condenação judicial por uso indevido de fotografia, ficando autorizada, desde já, a denúncia da lide prevista no art. 125, II, do Código de Processo Civil. O(A)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) autoriza(m), também, que a CONTRATADA, juntamente com todas as agências que compõem ou venham a compor a Rede Netimóveis, possam fazer a divulgação utilizando placas/adesivos/anúncios/faixas (engenho provisório de publicidade), na forma permitida na legislação municipal.
- IX. O (a) denominado (a)(s) PROPRIETÁRIO (A)(S) declara(m) que o imóvel ora colocado em negociação encontra-se livre e desembaraçado de ônus e gravames de quaisquer natureza e em perfeitas condições de uso e habitabilidade, e que não existe nenhuma pendência em seu(s) respectivo(s) nome(s) que lhe(s) impeça(m) de vendê-lo a quem quer que seja.
- IV. Optando qualquer das partes pela rescisão da presente a venda antes do término de seu prazo de vigência, arcará com a multa rescisória ora pactuada em 5% (cinco por cento) do valor venal do imóvel sugerido no preâmbulo desta, além das despesas apuradas com anúncios feitos em jornais de circulação local.
- V. O(a)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) concede e aceita, declara-se ciente e concorda, de forma inequívoca com a utilização e tratamento dos seus dados pessoais aqui fornecidos, com a finalidade única e exclusiva de impulsionar e incentivar o objeto deste contrato para o seu integral cumprimento, aumentando sua visibilidade e marketing, ficando autorizada de forma expressa e sem vício de consentimento a veiculação dos dados dentro das integrantes da Rede Netimóveis e de outras imobiliárias, sites e portais de anúncios.
- VI. É garantido ao(à)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) o acesso fácil e gratuito para eventual necessidade de informações, alteração, eliminação ou revogação do consentimento para tratamento de seus dados pessoais, que se encontram sob a responsabilidade do Controlador, tendo como Encarregada a Rede Netimóveis que pode ser contactada através do e-mail encarregadolgpd@netimoveis.com, Contratado neste instrumento, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- X. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências decorrentes desta autorização, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo, assinam a presente autorização, juntamente com as testemunhas a tudo presentes, prometendo cumpri-la e fazê-la cumprir tão fielmente quanto nela se contém.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Proprietário(a)

Cônjuge

Imobiliária